



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

Ofício nº 184/2023.

Mariápolis, 05 de Maio de 2023.

Ref.: Requerimento nº 020/2023 da Câmara Municipal de Mariápolis.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO ROMBALDI BESERRA
DD. Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Requerimento em referência, informar que são executadas as seguintes políticas públicas intersetoriais destinadas à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

1) Educação Inclusiva de acordo com o Plano Municipal de Educação 2015/2024 em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) mediante educação especial a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) (em que está incluso o autismo) e altas habilidades/superdotação; e segue também Requerimento contendo informações relatadas pelo Secretário da Educação.

2) Atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional em Neuropsiquiatria, Psiquiatria infantil, Tratamentos método ABA, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, Ecoterapia e Terapia ocupacional, bem como o acesso a medicamentos e nutrientes;

3) No mês de abril, foi realizada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Mariápolis, palestra e dinâmica sobre “Diversidade e Inclusão Social” na Escola Estadual “Elmoza Antônio João” e Escola Municipal “Nelson Magnani”; na ocasião foi abordado que a diversidade está relacionada ao conceito de pluralidade, ou seja, características, comportamentos e valores que tornam as pessoas únicas. Seguindo por este caminho, foi trabalhado que o conceito de inclusão social é a capacidade de entender e reconhecer o outro que é diferente em um ou vários aspectos, respeitando suas pluralidades e o integrando no ambiente. Sendo os tipos de diversidade: Idade, Gênero, Etnia, Religião, Orientação Sexual e Condição Física. (Segue foto em anexo).

RECEBIDO
05/05/23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO
Carlos P. Amorim
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

4) Política Pública de Assistência Social para a integridade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às suas famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme descreve o art. 1º da NOB-Suas/2012, responsável por articular e executar os programas, serviços e benefícios socioassistenciais, de forma articulada e integrada às demais políticas sociais públicas para a garantia e defesa de direitos, assegurando aos indivíduos e suas famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social o desenvolvimento de autonomia, para que a pessoa com deficiência passe a exercer plenamente a sua cidadania com total apoio e auxílio nas circunstâncias especiais.

Convém colocar em relevo, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza orientações e requerimentos junto a Previdência Social quanto ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A saber, o Benefício de Prestação Continuada corresponde à garantia de um salário mínimo, devido à pessoa portadora de deficiência, independente da idade, e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. O benefício assistencial às pessoas portadoras de deficiência, independente de idade, incapacitadas para vida independente e para o trabalho.

Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência no Brasil. A renda por pessoa do grupo familiar deve ser igual ou menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

A deficiência é entendida como uma condição que apresenta impedimentos de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem dificultar ou impedir a participação plena e efetiva de uma pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais.

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, a não ser com a assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração do contrato de aprendizagem.

É importante informar, que atualmente o Projeto "Raios de Sol" apresenta em atendimento 02 crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e 01 criança com transtorno de déficit de atenção/hiperatividade - TDAH.

São as informações até o momento apresentadas, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e elevada consideração.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

Mariápolis, 04 de maio de 2023.

Ofício Nº 33/2023.

Assunto: Resposta ao requerimento Nº20/2023 encaminhado pelo senhor Fernando Rombaldi Beserra, vereador do município de Mariápolis SP.

A Secretaria Municipal de Educação de Mariápolis, em resposta ao requerimento encaminhado pelo senhor Fernando Rombaldi Beserra, vereador do município, vem mui respeitosamente apresentar os serviços e ações da Educação com foco em conscientização, assistência e apoio aos portadores do transtorno do espectro do autismo (TEA).

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando inclusão social e cidadania. Entre os principais direitos estão: direito à vida; direito à saúde; direito à educação; direito ao trabalho; direito à previdência social, entre outros;

Considerando a Lei Berenice Piana, Lei nº 12.764/12, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que garante ao TEA acesso a tratamento adequado e especializado;

Destacamos na Educação da Rede Municipal, o atendimento da criança por um profissional especialista, ADI e/ou Estagiário, a implantação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sala de recurso para as crianças laudadas e o atendimento de algumas crianças na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, da cidade de Adamantina, como serviços de educação especial ofertados;

Acrescentamos também a importância do planejamento da formação continuada, da adequação curricular e da construção do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), com o objetivo de garantir a aprendizagem do aluno, levando em consideração suas dificuldades e necessidades. O PDI é elaborado de forma conjunta pela escola e pelos profissionais que acompanham a criança, é importante considerar as necessidades acadêmicas, sociais e comportamentais. É importante considerar que cada criança é única e suas dificuldades de aprendizado, desta maneira a escola e a equipe observa e coleta informações sobre a criança e suas necessidades no ambiente escolar.

Por fim, esclarecemos o cuidado na sala de aula pelos professores, o cuidado e atenção com a comunicação com as famílias, com a modificação de ambiente e o planejamento de múltiplas abordagens que possam colaborar com o desenvolvimento dos estudantes portadores do transtorno do espectro do autismo (TEA) tem sido um compromisso da Educação Municipal da qual estão constantemente buscando aperfeiçoar em parceria com a saúde que dispõe de atendimento de Neuropsiquiatra, Psiquiatra Infantil, Tratamento Método ABA, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Educacional, visando um suporte e acompanhamento de forma intersetorial unindo educação e saúde para contribuir qualitativamente com o desenvolvimento de todas as crianças portadoras de TEA, nos aspectos cognitivos, sociais e emocionais.

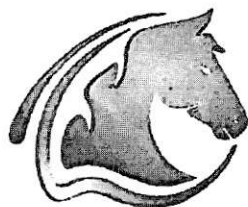
Sem mais, desde já reiteramos protestos de elevada estima e consideração e assim, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rodrigo José Soares

Secretário de Educação



Equoterapia Passos que Curam

Centro de Equoterapia Passos que Curam

Razão Social: Matheus Campos Garcia Parra-ME

Endereço: Chácara Estância Paiol, Prolongamento da Avenida
Rio Branco, Km 3, S/N.

Cidade : Adamantina Sp - Cep 17.800-000

CNPJ: 28.210.605/0001-26

Contato: (18) 98135 - 2410

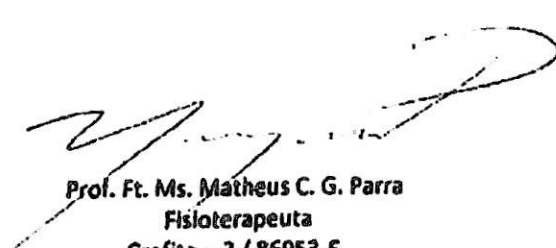
Email: mateus_parra@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu Matheus Campos Garcia Parra, Fisioterapeuta Crefito - 3 / 86953-F, proprietário da empresa M.P.K.A. Fisioterapia, inscrita no CNPJ 28.210.605/0001-26 com nome fantasia de Centro de Equoterapia Passos que Curam localizada na cidade de Adamantina - SP no endereço CH prolongamento da Avenida Rio Branco Km 3 S/N, declara atender os pacientes (praticantes) com diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista) da cidade de Mariápolis - SP com o método de equoterapia.

A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Adamantina, 24 de Abril de 2023.



Prof. Ft. Ms. Matheus C. G. Parra
Fisioterapeuta
Crefito - 3 / 86953-F

CLÍNICA REABILITAR E APRENDER – MULTIDISCIPLINAR ABA
Endereço: Av. Rio Branco, 297 – Centro – Adamantina
Telefone: (18) 3880 0990 | e-mail: reabilitaraprenderaba@gmail.com
CNPJ: 43.777.629/0001-55




DECLARAÇÃO

A Clínica Multidisciplinar, Reabilitar e Aprender ABA, localizada no endereço: Avenida Rio Branco, 297 – Centro, oferece serviços especializados TEA e método ABA/Denver, nas seguintes especialidades: Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia (Psicomotricidade / Integração sensorial).

Supervisão ABA (de acordo com os quesitos)

Os Atendimentos firmados com Mariápolis para atendimentos de pacientes Autistas, foram:

Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia todos com Especialidades TEA/ABA.
Estes atendimentos, não inclui Supervisão, nem Orientações em Loco.



Reabilitar e Aprender- Multidisciplinar ABA



Cras Vitoria está com Ricardo Watanabe e outras 9 pessoas.



6 d · 🌐

Na manhã de hoje 27/04/2023 foi realizado pela Psicóloga do CRAS Vitória uma palestra sobre "Diversidade e Inclusão Social" e também uma dinâmica para as crianças e adolescentes da escola Elmoza Antônio João.

Contamos com a participação de aproximadamente 164 alunos, do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

A equipe do CRAS Vitória agradece imensamente a diretora Marineidi e os vices diretores Márcio e Márcia, todos os professores e toda a equipe da escola Elmoza Antônio João por sempre aceitarem e colaborarem com nossos projetos.



👍👍 44

5 comentários 1 compartilhamento

👍 Amei

💬 Comentar

🔗 Compartilhar



Página inicial

Amigos

Watch

Marketplace

Notificações

Menu



Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

REQUERIMENTO Nº 20 /2023

REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL E SETORES COMPETENTES SOBRE QUAIS SERVIÇOS E AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO EXISTEM NO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E APOIO AOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO.

Fernando Rombaldi Beserra, Vereador da Câmara Municipal de Mariópolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

*Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...]
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]*

CONSIDERANDO a necessidade e o compromisso com a transparência no que tange ao serviço público,

CONSIDERANDO que tudo que parte da administração pública deva ser regulamentado, registrado e publicado, esclarecendo ao contribuinte e deixando pouca margem para interpretações errôneas,

REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e setores competentes, a solicitação para que seja disponibilizada informações quanto aos serviços e ações públicas de saúde

Rombaldi Beserra 20/04/23



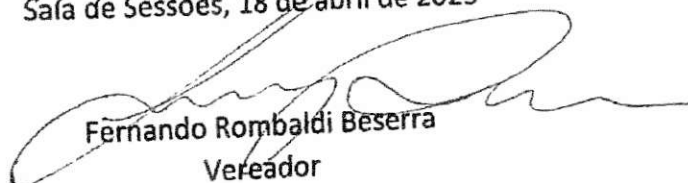
Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

e educação que existem no município de Mariápolis com foco em conscientização, assistência e apoio aos portadores do transtorno do espectro do autismo.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração, solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2023



Fernando Rombaldi Beserra
Vereador

APROVADO

Em, 19 de abril Discussão e Votação

Por Marcos A. Rocha

Mariápolis, 19 / 04 / 2023


Presidente

Carlos P. Amorim
Presidente